

**Controle Quantitativo e de Valor****Plano de Fiscalização Anual – Exercício 2024****IDC anual (Índice de Desempenho do Conselho)\***

4,46

**IDF anual (Índice de Desempenho Fiscal)\***

15,33

\* Conforme a Resolução 700/21, o IDC é o Índice de Desempenho do Conselho Regional, que é calculado a partir do resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

\* De acordo com a Resolução 700/21, o IDF anual é o Índice de Desempenho Fiscal Anual, que é obtido a partir do somatório dos índices mensais, calculados com base na divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês. Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

**QUANTIDADE DE TERMOS DE VISITA**

45.769

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PRESENÇAS**

31.179 (68%)

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE INTIMAÇÃO**

1.736 (4%)

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO**

1.300 (3%)

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

2.580 (6%)

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DEFESAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRF-PR - 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA\*****DEFESAS DEFERIDAS**

4 (0,3%)

**DEFESAS INDEFERIDAS**

576 (46,3%)

\*Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

**QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS\***  
**(NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS ANTES DA FASE RECURSAL - 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA)**

MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS APLICADAS	VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS	VALOR MÉDIO DA MULTA
ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)	132	R\$ 643.872,00	R\$ 4.877,82
ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	215	R\$ 1.335.752,00	R\$ 6.212,80
ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO	922	R\$ 4.536.756,00	R\$ 4.920,56
FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR	102	R\$ 437.720,00	R\$ 4.291,37
FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE	392	R\$ 2.047.400,00	R\$ 5.222,96
ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO	95	R\$ 677.760,00	R\$ 7.134,32

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

2- Não contempla as multas aplicadas após o julgamento de recurso pelo CFF (2<sup>a</sup> instância).

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS PELO CFF - 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA\***

RECURSOS PROVIDOS	RECURSOS IMPROVIDOS
0 (0%)	6 (5%)

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2<sup>a</sup> instância).

**QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS\***  
**(NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO PELO CFF - 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA)**

MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS APLICADAS	VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS**	VALOR MÉDIO DA MULTA
ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)	1	R\$ 4.236,00	R\$ 4.236,00
ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	-	-	-
ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO	4	R\$ 14.120,00	R\$ 3.530,00
FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR	-	-	-
FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE	-	-	-
ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO	1	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2<sup>a</sup> instância).

\*\*O valor total das multas aplicadas refere-se ao valor original, sem a incidência de correção monetária.

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS\***

MOTIVO DO CANCELAMENTO	CANCELAMENTOS
ERRO ADMINISTRATIVO	35 (1,4%)
AÇÃO JUDICIAL	0 (%)
ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF	0 (%)

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2580 (total de autos de infração lavrados em 2024).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa não foi emitida em nenhum momento.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE MULTAS CANCELADAS*	
MOTIVO DO CANCELAMENTO	CANCELAMENTOS
ERRO ADMINISTRATIVO	0 (0%)
AÇÃO JUDICIAL	0 (0%)
ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF	0 (0%)

\*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2024.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 1856 (total de multas aplicadas).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa foi emitida em 1ª instância.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO E IRREGULARES*	
ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO (ILEGAIS)	ESTABELECIMENTOS IRREGULARES
303 (3%)	607 (6%)

\*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: 9942 (total de estabelecimentos registrados em 2024).

2- Considerando a inviabilidade técnica do sistema de gerenciamento de informações da fiscalização em segregar os estabelecimentos irregulares em “carga horária insuficiente” e “horário de funcionamento irregular”, foi feita a divisão apenas em estabelecimentos ilegais e irregulares.

MONTANTE ARRECADADO DE MULTAS APLICADAS EM 2024*
R\$ 1.814.231,58 (8%)

\*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 22.393.242,30 (receita total do CRF-PR em 2024).

2- O montante refere-se às multas aplicadas no exercício de 2024, contendo notificações de multa emitidas relativas a autos de infração lavrados no exercício e, também, em anos anteriores.

MONTANTE ARRECADADO EM 2024 DE MULTAS APLICADAS EM ANOS ANTERIORES (DÍVIDA ATIVA)*
R\$ 4.454.780,14 (20%)

\*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 22.393.242,30 (receita total do CRF-PR em 2024).

2- O montante refere-se às multas aplicadas em anos anteriores a 2024.